



Presidente Lula em reunião ministerial em 2023.

O presidente Lula determinará que a AGU, o MME, o Ministério da Fazenda e o BNDES passem a defender, verdadeiramente, os interesses da sociedade brasileira no processo de conciliação em andamento com a gestão privada da Eletrobras?

O processo de privatização da Eletrobras, desde o início, foi estruturado como modelagem para beneficiar e proteger os interesses dos grandes acionistas minoritários da companhia. Toda a trama começou após o impeachment da presidente Dilma e ascensão de Michel Temer.

Em agosto de 2017, o governo Temer anunciou a intenção de privatizar a companhia, que na época respondia por um terço da geração de energia no país e mais de 50% da transmissão. Na oportunidade o MME divulgou que o valor patrimonial da Eletrobras era de R\$ 46,2 bilhões e o total de ativos da empresa somava cerca de R\$ 170,5 bilhões.

Com a vitória de Jair Bolsonaro em 2019, o projeto de privatização tomou corpo e foi levado adiante por meio da MP-1031/21, de 23/01/2021. Todos os lobbies e movimentações de acionistas minoritários e agentes do governo funcionaram e a referida MP foi aprovada nas casas do Congresso Nacional e convertida na Lei nº 14.182 de 12/07/2021 – que aprovou a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras.

O processo de privatização da Eletrobras foi analisado pelo TCU, tem o número TC 008.845/2018-2, sendo que em maio de 2022, o plenário do TCU aprovou o processo de privatização da Eletrobras por 7 votos a 1.

No referido processo, o ministro Vital do Rego apresentou voto contrário à privatização da Eletrobras apontando a existência de 6 (seis) irregularidades no referido processo, sendo eles:

1. **Ausência de republicação de demonstrações financeiras de Eletrobras e Eletronuclear** para correção de dividendos cumulativos devidos desde 2010, no valor de R\$ 2,7 bilhões, segundo norma do CPC; da CVM; da Aneel; Lei 6.404/1976; Lei 11.638/2007; e Acórdão 2.931/2021-Plenário (Codesa); e com risco de que parte desses dividendos seja paga

ao acionista privado após a perda do controle da Eletrobras, com prejuízo de R\$ 743 milhões à União;

2. **Valuation de Itaipu Binacional** de forma ilegal, subavaliada, mediante resoluções ilegais, alheias ao Decreto 2.594/1998, às Leis 9.491/1997 e 14.182/2021, com impacto direto no preço mínimo da ação;
3. **Ilegalidades havidas nos serviços de avaliação** independentes contratados, com erros na estimativa de preço de venda de longo prazo de energia elétrica utilizada na projeção dos fluxos de caixa operacionais das empresas e no cálculo do custo do capital próprio da taxa de desconto utilizada para cálculo do valor presente líquido dos fluxos de caixa operacionais das empresas que compõem a Eletrobras;
4. **Percentual da cláusula de *poison pill* conflitante com a participação acionária de 45%** que a União terá ao final do processo de capitalização da Eletrobras. Ausência de consulta ao Cade;
5. **Ausência de consulta aos órgãos responsáveis pela Política Nacional Nuclear**, em especial a recém-criada Autoridade Nacional de Segurança Nuclear;
6. **Diferença de R\$ 30,64 bilhões no cálculo do endividamento líquido ajustado da Eletrobras.**

Apesar de todos os alertas feitos por entidades do setor elétrico, especialistas, técnicos e das irregularidades apontadas pelo ministro do TCU, **para a felicidade dos grandes acionistas minoritários e dos agentes públicos infiltrados dentro da companhia para viabilizar a qualquer custo o processo de entrega da empresa, a Eletrobras foi privatizada em junho de 2022**, quando o governo de Bolsonaro colocou ações da empresa à venda e reduziu sua participação nela de 65% para 42%.

Por tudo que aconteceu, não atoa, a referida privatização passou a ser nominada com as seguintes palavras/expressões pejorativas e desabonadoras: **crime de lesa-pátria, escárnio e sacanagem**, entre outras que denotam malfeitos, falta de ética e locupletação.

Diante do exposto, é esperado que nas negociações com a Eletrobras, no âmbito do processo de conciliação em andamento na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) determinado pelo STF, os representantes da União Federal, sejam eles da Casa Civil, MME, Ministério da Fazenda – MF, AGU e BNDES, atuem com base nos princípios da **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA**, sem perder de vista o interesse público que norteia a prestação de serviço essencial à sociedade brasileira e a preservação dos direitos políticos e societários da União Federal.

Diante dos fatos aqui expostos, questionamos o presidente Lula: Qual será o legado que o seu governo deixará para a Eletrobras e para o povo brasileiro!